



# Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: [www.camaraitirapua.sp.gov.br](http://www.camaraitirapua.sp.gov.br) / e-mail: [secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br)

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

## TERMO ADITIVO Nº 02/2026

Processo nº 04/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ E CEAP-  
CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Itirapuã, com sede na Rua Dozito Malvar Ribas, na cidade de Itirapuã, Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.486.752/0001-82, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Edgar do Carmo Alves e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e CEAP-CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.520.900/0001-09, sediado(a) na Rua XV DE NOVEMBRO, nº 612, sala 106, Edifício New Center, Centro, CEP 14.140-000, cidade de Cravinhos, neste ato representada por seu sócio MARCO AURÉLIO DAMIÃO, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 04/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2025 por mais 06 meses a partir de 01/08/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE não pagará mais nenhum valor ao CONTRATADO pela execução do objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Itirapuã, 23 de julho de 2026.



# Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: [www.camaraitirapua.sp.gov.br](http://www.camaraitirapua.sp.gov.br) / e-mail: [secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br)

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

EDGAR DO CARMO ALVES E SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CEAP-CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.  
Empresa/Contratado

## TESTEMUNHAS

Nome: Ulisses Antônio da Moura

CPF nº: 399.291.158-00

Identidade nº: 049.439.091-1

Nome: Wesley Henrique de Carvalho

CPF nº: 055.127.528-63

Identidade nº: 15.772.567